



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.889/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88; inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
14.01 – Gabinete do Secretário
13.122.0006.2.035.000 Man. dos Serv. Adm. Da Sec. De Esporte Cultura e Turismo
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção FR1.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
14.01 – Gabinete do Secretário
13.122.0006.2.035.000 Man. dos Serv. Adm. Da Sec. De Esporte Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR1.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 22 de abril de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 039/2015
Autoria do PL nº. 039/2015: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7105/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 23 ABR. 2015
PROTOCOLO
0784